

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2020 - FMAS		Processo nº 388/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação	
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 147/2019.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12	
Contratada	ELIS R.D. SILVA-ME , com sede na Avenida Wander de Souza, nº 280, Qd.12, Lt. 08, Setor Gobato, Goiátuba – GO, CEP – 75.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.366.118/0001-94.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa com especialidade em Nutrição, para prestação de serviços na Assistência Social deste município onde será responsável por todas as compras de gêneros alimentício, distribuição e controle, conforme o Termo de Referência e Proposta, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Dotação	07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 – Manut. Das Atv. Da Assistência Social 0395 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	O valor mensal deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), totalizando assim um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).	
Vigência	O prazo de vigência será 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	31/01/2020	

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 31 de Janeiro de 2020.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social